

Estudo Técnico Preliminar

50/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 267/2024

2. Descrição da necessidade

Aquisição com fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), sendo botijão de 13 quilos, visando atender a demanda das Secretarias deste Município, conforme detalhamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretária Municipal de Educação e Cultura	Indiamara Andrade Ferreira Alves
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Luziete Ribeiro dos Santos Mota
Secretaria Municipal de Saúde	Humberto Barreto Pereira
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Gilberto José dos Santos
Secretaria Municipal de Transporte	José Santos Cunha
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Reinaldo Macedo dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento Social	Zania de Souza Andrade
Secretaria de Esporte	Andre de Carvalho Ribeiro dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A convocação para entrega dos materiais será feita por meio de Ordem de Fornecimento, independentemente do quantitativo previamente empenhado.

4.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em botijões de 13Kg .

4.3 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

4.4. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.5. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.8 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.9. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência,

para fins de pagamento.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços realizada de acordo com a IN 73/2020:

I - Banco de Preços:

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de agosto de 2020, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), § 2º do Art. 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do art.

2º " Métodos matemático aplicado: Média aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuários para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 agosto de 2020, no artigo 3º, a pesquisa de preços será materializada em documentos que conterà: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

5.1 Diante das necessidades apontadas nestes estudos, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2 Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição de vasilhame e Gás de Cozinha (GLP), para o preparo diário dos gêneros alimentícios pelas diversas secretarias deste Município conforme detalhamento abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Gás de cozinha, tipo GLP, p13(BOTIJÃO DE 13KG),	461652	UND	1.630,00
02	Botijão de gás de cozinha vazio(vasilhame novo sem gás) 13kg	461517	UND	67,00

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o

interesse público primário ora tutelado.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Laje dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades;

Estimativa das quantidades a serem contratadas constará no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor: R\$ 252.736,35

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo: O custo estimado total da contratação foi levantado a partir de pesquisa no banco de preços, em conformidade com a IN 73/2020, sendo de R\$ 252.736,35 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) conforme planilha com os orçamentos apresentados, conforme Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso I, alínea b, do Art. 40 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. A entrega do material de forma parcelada ocorre devido a impossibilidade de estoque do quantitativo total demandado no período de 12 meses da vigência do contrato. Outro fator importante é a variação do consumo durante os meses do ano em decorrência de períodos de férias, feriados, recessos, dentre outros. O quantitativo também pode variar de acordo com a necessidade de utilização na torrefação, que impacta diretamente a quantidade do material utilizado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade da aquisição de itens correlacionados e/ou interdependentes ao objeto sob estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano anual de contratações do Município de Laje encontra-se em desenvolvimento, todavia, a contratação consta no Plano Plurianual e orçamento anual da Prefeitura Municipal de Laje.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manutenção do fornecimento de gás para os setores consumidores deste material

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação tendo em vista a natureza do objeto. Não há necessidade de adaptações de infraestrutura ou de mão de obra especializada, estando a Prefeitura apta à executar a contratação sem maiores providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para presente aquisição não foram constatados impactos ambientais dado a natureza do objeto. Não se aplicam questões relativas a logística reversa. Não serão considerados os custos indiretos relacionados a impactos ambientais no cálculo de menor dispêndio para a administração, tendo em vista a natureza do objeto e a modalidade de contratação direta.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. Justificativa da Viabilidade

A compra é viável pois o gás de cozinha é a única opção para o preparo de alimentos nas repartições públicas e nas unidades de ensino da rede Municipais, proporcionando eficiência, segurança, versatilidade e sustentabilidade no preparo das refeições.

17. Responsáveis

Daiane dos Santos de Jesus Andrade
Integrante Demandante